Compras.gov.br

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN | 380101

Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 380101 - Nº 160/2026 (Lei 14.133/2021)

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 160/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 380101 - ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarecimentos (7)

13/11/2026 13:51		Esclarecimento n.º 07, datado de 11/11/2026 - 14:52h: Prezados, É permitida a apresentação de taxa de agenciamento negativa, representando desconto em reais por transação? Caso não seja permitida, qual é o menor valor aceito para a taxa?
		Não será permitida a apresentação de Taxa de Transação / Taxa de Agenciamento (Transaction Fee) com valor igual a zero ou negativo, devendo o valor ofertado ser obrigatoriamente superior a zero, conforme esclarecimento anteriormente prestado. O valor da proposta fica a critério de cada licitante, observadas as condições estabelecidas no Edital e nos esclarecimentos publicados.
13/11/2026 13:50		Esclarecimento n.º 06, datado de 10/11/2026 - 18:49h: Prezados, boa noite! Com fundamento no item 13.1 do Edital, vem respeitosamente solicitar o seguinte esclarecimento: Considerando os esclarecimentos já publicados, segundo os quais o valor deve ser cadastrado com 2 (duas) casas decimais, obrigatoriamente superior a zero, e que o valor mínimo a ser ofertado fica a critério do licitante, pergunta-se: Será permitido o cadastro de valor total de R$ 0,01 (um centavo) no sistema (item com quantidade 1), resultando em taxa unitária de R$0,00? Ou o valor total mínimo deve ser de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), correspondente a R$ 0,01 (um centavo) por taxa de transação (120 taxas)?
		Esclarecemos que a licitação será realizada considerando o valor total correspondente às 120 (cento e vinte) Taxas de Transação / Taxas de Agenciamento (Transaction Fee), conforme valor total estimado da contratação. Embora o sistema apresente o item com quantidade 1, a proposta deverá considerar o quantitativo de 120 (cento e vinte) taxas. Na proposta comercial, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, a licitante deverá decompor o valor total da proposta, informando o valor unitário da Taxa de Transação / Taxa de Agenciamento (Transaction Fee) e o respectivo valor total, correspondente às 120 (cento e vinte) taxas. O valor a ser ofertado no sistema fica a critério de cada licitante, devendo ser obrigatoriamente superior a zero e apresentado com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
09/11/2026 10:47		06/11/2026 15:32
		Esclarecemos que a licitação será realizada considerando o valor total correspondente às 120 (cento e vinte) Taxa
06/11/2026 15:32		06/11/2026 13:17
		Não. A oferta de R$ 0,01 (um centavo) não será motivo de desclassificação, desde que o valor cadastrado na
06/11/2026 13:17		Para fins de cadastramento no portal, será aceita por essa administração o cadastramento com duas casas
		Para fins de cadastramento da proposta e oferta de lances na plataforma, deverá ser considerado o valor total
04/11/2026 09:47		Considerando que o critério de julgamento da presente licitação se dará pela menor taxa de agenciamento
		- Não serão aceitas propostas com taxa de agenciamento igual a zero ou com valor negativo, devendo o valor
03/11/2026 11:23		Com base no item 13.4. do Edital, passa a responder o quanto segue:
		As propostas e os lances deverão ser apresentados com, no mínimo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula,


Acesso à Informação